PORTARIA Nº D01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre diretrizes internas para divulgação, oferta e comercialização de **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** (**Especialização**) no âmbito da Faculdade Campos Elíseos.*

O Diretor Acadêmico da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §3º, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 637/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar conformidade regulatória, integridade acadêmica e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes obrigatórias para a divulgação, oferta e comercialização dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º Os cursos poderão ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, conforme PPC e cadastro no e-MEC.

Art. 3º A oferta poderá ocorrer em polos vinculados à FCE, devidamente registrados no e-MEC, sendo vedada qualquer forma de intermediação comercial.

Art. 4º É obrigatório o cadastro prévio de todos os cursos de especialização no sistema e-MEC antes do início da oferta.

Art. 5º É vedada qualquer divulgação que configure residência, habilitação profissional regulada ou informação divergente do PPC.

Art. 6º A FCE poderá ofertar especializações na área da saúde, desde que não configurem formação clínica, assistencial ou residência.

Art. 7º Todo material de divulgação deverá ser previamente validado pela Direção de Regulação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação interna.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Prof. Carlos Rivera Ferreira
Diretor Acadêmico